

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL Nº 031 / 2012
PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2013

A Universidade Federal da Paraíba, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo Seriado 2013 (PSS–2013), regulamentado pelas Resoluções Nº 027/2009, Nº 055/2009, Nº 09/2010, Nº 044/2010, Nº 046/2010, Nº 98/2011 e Nº 25/2012 – todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição para o PSS-2013, permitida a candidatos matriculados no Ensino Médio e a candidatos que já concluíram esse nível de ensino, será realizada a partir das **09h do dia 08 de agosto de 2012** até às **23h 59min do dia 27 de agosto de 2012**, exclusivamente através do site www.coperve.ufpb.br, podendo ser efetuada apenas para o conjunto das provas das três séries, PSSs 1, 2 e 3 (**Taxa de inscrição a ser estabelecida pelo Conselho Curador da UFPB**).
 - 1.1 Os candidatos aos cursos de Formação de Oficiais, CFO/PM ou CFO/BM, somente poderão se inscrever para as provas do PSS 2013 no período de **21 a 27 de agosto de 2012**, após a homologação de suas inscrições nos Exames Complementares na forma estabelecida no Edital Nº 001/2012 CFO PM e Nº 001/2012 CFO BM, disponíveis, respectivamente, em www.pm.pb.gov.br e em www.bombeiros.pb.gov.br.
2. Para se inscrever, o candidato deve:
 - a) acessar o site www.coperve.ufpb.br;
 - b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e do seu CPF;
 - c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente para documento, em arquivo digital formato jpeg;
 - d) imprimir a GRU – Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição;
 - e) efetuar, em espécie, o pagamento da GRU, independente de seu valor, **em qualquer agência do Banco do Brasil, até 28 de agosto de 2012**, sob pena da não-efetivação da inscrição.
- 2.1 O candidato ao PSS-2013 que, no ano de 2012, estiver matriculado no Ensino Médio em escola da rede pública ou em curso preparatório ao PSS mantido pela UFPB será considerado isento do pagamento da taxa de inscrição, devendo adquirir, obrigatoriamente, o Manual do Candidato, no valor a ser estabelecido pelo Conselho Curador da UFPB.
 - 2.1.1 O estudante matriculado, em 2012, em escola da rede pública do Estado da Paraíba poderá se inscrever com isenção da taxa de inscrição, utilizando qualquer computador com acesso à internet, desde que se encontre previamente cadastrado em conformidade com o Edital Nº 026/2012 UFPB/PRG/COPERVE.
 - 2.1.1.1 Se o estudante de que trata o subitem 2.1.1, utilizando-se do seu CPF, não encontrar seu nome entre os cadastrados na forma do subitem anterior, será de sua inteira responsabilidade solicitar à escola pública da Paraíba ou ao curso preparatório da UFPB em que está matriculado que efetue seu cadastro no site www.coperve.ufpb.br, **até as 18:00h do dia 24 de agosto de 2012**, conforme as instruções contidas no referido site.
 - 2.1.2 O estudante matriculado, em 2012, em escola da rede pública de outra unidade da federação, poderá também se inscrever com isenção da taxa de inscrição, devendo obter **previamente**, autorização em um dos locais referidos no item 2.5 deste Edital, onde deverá entregar declaração de matrícula emitida pela Direção da escola pública em que está matriculado.
- 2.2 No caso de candidato que tenha concluído o Ensino Médio na rede pública de ensino no ano de 2011 ou em anos anteriores, a taxa de inscrição para o conjunto das provas das três séries será a estabelecida pelo Conselho Curador da UFPB, devendo obter, **previamente**, autorização nos locais definidos no item 2.5 deste Edital, mediante a entrega de cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio na rede pública de ensino.
- 2.3 O candidato que se encontrar em uma das situações previstas nos itens 2.1.2 e 2.2 poderá também proceder da seguinte forma:
 - 2.3.1 De 08 a 24 de agosto de 2012, efetuar sua pré-inscrição, atendendo ao estabelecido nas alíneas a, b e c do item 2 deste Edital.

- 2.3.2** Enviar à COPERVE, pelo Fax 83 3244-2322, até as 18h do dia 24 de agosto de 2012, a declaração de matrícula ou o certificado de conclusão do Ensino Médio com a anotação do número do protocolo da sua pré-inscrição e do seu CPF.
- 2.3.3** Acessar a página de inscrição no site da COPERVE, até as 23h 59min do dia 27 de agosto de 2012, e obter a GRU para pagamento do valor correspondente à sua situação, até o dia 28/08/2012.
- 2.4** Mediante a apresentação do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), o candidato deverá retirar o Manual do Candidato ao PSS-2013, em um dos locais indicados no item 2.5 deste Edital.
- 2.4.1** O candidato que desejar receber o Manual em sua residência terá um acréscimo de **R\$3,00** (três reais) no recolhimento da taxa de inscrição, para as despesas postais.
- 2.5** O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados pela COPERVE nos seguintes locais:

Cidade	Local	Horário	Período de Atendimento
João Pessoa	Auditório da Escola Estadual Padre Hildon Bandeira – Av. Júlia Freire, s/n – Torre, com entrada pela Av. Dom Moisés Coelho, em frente à sede da COPERVE.	09h às 18h	08 a 27 de agosto de 2012 Segunda a Sexta (dias úteis)
Areia	Campus da UFPB – CCA	08h às 12h e 14h às 17h	
Bananeiras	Campus da UFPB – CCHSA		
Mamanguape	Campus da UFPB – CCAE		

- 2.6** O candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas.
- 2.6.1** Na inscrição, cada curso terá um código que o identificará.
- 2.6.2** Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.
- 2.6.3** São considerados distintos os cursos com oferta de vagas em turnos ou campi diferentes.
- 2.6.4** O candidato que cursou todo o Ensino Médio e pelo menos três séries do Ensino Fundamental em escola da rede pública, com aprovação, caso queira concorrer à reserva de vagas em curso da UFPB, deverá prestar essa informação no ato da inscrição, devendo comprová-la no ato do cadastramento de que trata o item 15 deste Edital.
- 2.6.4.1** O candidato de que trata o subitem anterior deverá também registrar, no ato da inscrição, a reserva de vagas a que pretende concorrer, dentre as destinadas aos seguintes grupos: a) negros (pretos e pardos); b) indígenas; c) pessoas com deficiência; d) demais candidatos da rede pública de ensino.
- 2.6.4.2** Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.
- 2.7** Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.
- 2.7.1** No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme item IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80.
- 2.8** A língua estrangeira que for escolhida será, obrigatoriamente, a mesma para as provas dos PSSs 1, 2 e 3.
- 2.9** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.
- 2.10** Efetuada a inscrição, as opções referentes à língua estrangeira, ao curso e à cidade de prova não poderão ser modificadas.
- 2.11** A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo encaminhar à COPERVE, até **06 de setembro de 2012**, requerimento na forma do modelo anexo a este Edital, solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.11.1** A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.coperve.ufpb.br, em **19 de outubro de 2012**.

- 2.12** Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento do valor da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site www.coperve.ufpb.br como inscrito.
- 2.12.1** É da responsabilidade do candidato conferir, no site da COPERVE, se os seus dados estão corretos.
- 2.12.2** Constatando alguma irregularidade, o candidato deverá, até **06 de setembro de 2012**, solicitar à COPERVE, por escrito, a devida correção, ressalvado o disposto no item 2.10. A solicitação deve ser encaminhada através do e-mail coperve@coperve.ufpb.br ou do fax (83) 32442322, ou ser entregue na sede da COPERVE à Av. Dom Moisés Coelho 152, Torre, João Pessoa.
- 2.12.3** A COPERVE providenciará, até o **dia 19 de outubro de 2012**, as modificações pertinentes.
- 2.13** A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.14** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o PSS-2013.

DOS CURSOS E VAGAS

- 3.** A ocupação das vagas oferecidas para os cursos de graduação da UFPB, no PSS 2013, dar-se-á mediante as seguintes formas:
- a) por concorrência geral;
 - b) por reserva de vagas.
- 3.1** Todos os candidatos concorrerão por concorrência geral, conforme o disposto no item 12 deste Edital.
- 3.1.1** A COPERVE divulgará os resultados em uma única lista contendo os classificados pela concorrência geral e pela reserva de vagas.
- 3.2** O quadro de cursos e vagas ofertados no PSS 2013, obtido conforme o disposto nas Resoluções Nº 09/2010, Nº 046/2010, Nº 098/2011 e Nº 017/2012, todas do CONSEPE, será disponibilizado, **até 08 de agosto de 2012**, no site www.coperve.ufpb.br.
- 3.2.1** Em conformidade com a Resolução Nº 09/2010/CONSEPE, 35% (trinta e cinco por cento) das vagas ofertadas no PSS 2013 são reservadas aos candidatos que fizeram todo o Ensino Médio e, pelo menos, três séries do Ensino Fundamental em escola da rede pública. Destas vagas reservadas, 5% são destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.2.2** Obtidas as vagas para as pessoas com deficiência, a reserva das vagas para candidatos negros e indígenas será determinada observando-se a participação desses grupos na população do Estado da Paraíba, de acordo com o Censo do ano 2000, do IBGE, conforme segue:

Grupo	Popul. do Grupo / Popul. do Estado	Percentual
Negros (Pretos + Pardos)	(136.577 + 1.801.161) / 3.444.794	56,2512
Indígenas	10.088 / 3.444.794	0,2928

- 3.3** As vagas dos cursos da UFPB são distribuídas pelos campi de João Pessoa (JP), Areia (AR), Bananeiras (BN), do Litoral Norte – Mamanguape (LN-MM), do Litoral Norte – Rio Tinto (LN-RT).
- 3.4** As aulas dos cursos de Direito – Santa Rita serão ministradas provisoriamente em João Pessoa, na antiga Faculdade de Direito, ao lado do Palácio da Redenção, na Praça João Pessoa.
- 3.5** O curso de Ciências Biológicas (Lic.) – JP - Noite terá também aulas no turno da manhã, aos sábados.

DAS PROVAS

- 4.** As provas do PSS-2013 serão elaboradas de acordo com os programas das matérias, por série do Ensino Médio, disponíveis no Manual do Candidato e em www.coperve.ufpb.br, sendo:
- 4.1** Provas referentes aos PSSs 1, 2 e 3, com questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
- a) Linguagens e Códigos: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Inglesa ou Língua Francesa ou Língua Espanhola.
 - b) Ciências da Natureza e Matemática: Biologia, Física, Química e Matemática.
 - c) Ciências Humanas: História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil.
- 4.2** Prova de Redação em língua portuguesa inserida na área de Linguagens e Códigos do PSS 3.

5. As provas serão aplicadas da seguinte forma:

DATAS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
18/11/2012 PSS 1	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Inglesa ou Língua Francesa ou Língua Espanhola, Matemática, Física, Química, Biologia, História Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil.	Oito (08) questões na prova objetiva de cada matéria.
19/11/2012 PSS 2		
16/12/2012 PSS 3	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Inglesa ou Língua Francesa ou Língua Espanhola. Redação	Oito (08) questões na prova objetiva de cada matéria. Uma (01) questão de produção textual na prova de Redação.
17/12/2012 PSS 3	Matemática, Física, Química, Biologia, História Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil.	Oito (08) questões na prova objetiva de cada matéria

6. As provas do PSS-2013 serão aplicadas nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Sousa, Areia e Bananeiras, no horário das 08h às 12h (horário local), devendo o candidato comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos (até as 07h 30min), portando o documento de identidade informado no ato da sua inscrição. Retardatários não terão acesso às provas.
- 6.1 Os candidatos que optarem por fazer provas em João Pessoa e forem residentes nos municípios de Mamanguape, Rio Tinto e arredores poderão ser remanejados para locais de prova nesses dois municípios, na medida da capacidade desses locais.
- 6.2 Caso o número de candidatos exceda a oferta de salas/carteiras disponíveis em uma ou mais cidades, as provas poderão ser aplicadas em cidades vizinhas às acima indicadas.
7. O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará as provas pelo site www.coperve.ufpb.br, até o dia **09 de novembro de 2012**, para as provas do PSS 1 (1ª série) e do PSS 2 (2ª série); e, até o dia **08 de dezembro de 2012**, para as provas do PSS 3 (3ª série).
- 7.1 Somente participará das provas do PSS 3 o candidato não eliminado na forma do disposto nesta Resolução.
- 7.2 É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar a sua exata localização.
8. Em cada dia de aplicação, a duração da prova será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.
- 8.1 No tempo destinado à realização da prova, está incluído o tempo reservado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a Folha de Resposta.
- 8.2 Durante a realização das provas, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.
- 8.3 A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.
9. Para realizar as provas, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização das mesmas: caneta esferográfica de tinta preta, lápis grafite, borracha e régua, além do seu documento de identidade.
- 9.1 O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando **qualquer tipo de arma, câmera fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais**, sob pena de sua eliminação do PSS. A COPERVE não se

responsabilizará pela guarda de nenhum desses objetos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.

9.2 Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.

10. Em cada dia de aplicação de prova, cabe ao candidato:

- a)** conferir os dados impressos no material de prova que receber. A eventual não coincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
- b)** ler as instruções, contidas no caderno de questões e na Folha de Resposta, e verificar se o caderno de questões contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falha, solicitar a imediata substituição;
- c)** entregar ao fiscal de sala, ao terminar uma prova, o caderno de questões completo e a Folha de Resposta, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do PSS.

10.1 O candidato só poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.

11. O gabarito oficial preliminar de cada prova objetiva será divulgado no site www.coperve.ufpb.br, a partir das 13h 15min do dia de aplicação da prova.

11.1 Os recursos referentes ao PSS 2013 deverão ser interpostos na forma estabelecida na Resolução Nº 25/2012/CONSEPE.

DA CLASSIFICAÇÃO, DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO E DA REOPÇÃO DE CURSO

12. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:

- 12.1** calcular-se-á, para cada candidato, a nota final de cada matéria, efetuando-se a média aritmética das notas padronizadas 1, 2 e 3 por ele obtidas, e a nota final de Redação será igual à sua nota padronizada 4, obedecida a definição de nota padronizada constante do art. 13 da Resolução Nº 027/2009/CONSEPE;
- 12.2** determinar-se-á, para cada candidato, a média final, calculando-se a média aritmética de todas as notas finais, de modo que a média final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo;
- 12.3** proceder-se-á à classificação de todos os candidatos, por curso, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, obedecido o limite das vagas fixadas para concorrência geral e observada a ordem dos períodos letivos;
- 12.4** proceder-se-á ao preenchimento das vagas destinadas à reserva, por curso, com os candidatos inscritos de acordo com os itens 2.6.4 e 2.6.4.1 deste Edital, que se encontrem após o último classificado na forma do item anterior, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, observada a ordem dos períodos letivos;
- 12.5** efetuado o disposto no item anterior, as vagas remanescentes, por demanda insuficiente, dentre as reservadas aos egressos do ensino público, nas quotas reservadas para pretos e pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, serão remanejadas para os demais candidatos egressos do ensino público;
- 12.6** caso as vagas destinadas aos candidatos para ingresso pela modalidade de reserva de vagas não sejam preenchidas por falta de candidatos classificados, serão convocados os candidatos classificados através da concorrência geral;
- 12.7** no caso de empate de médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato com maior nota final em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 12.8** considerado o total de vagas oferecido pelo curso para o ano letivo e persistindo o empate na disputa pela última vaga, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem com igual média final.

13. O candidato classificado para curso da UFPB deverá fazer seu cadastramento obrigatório, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à instituição e confirmar sua pretensão de frequentar o curso em que obteve classificação.

13.1 Perderá o direito aos resultados obtidos no PSS-2013 e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida no item 15 deste Edital.

13.2 As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento dos candidatos classificados serão preenchidas através de:

- 13.2.1** remanejamento compulsório, para o primeiro período letivo, de candidatos classificados e cadastrados para o segundo período letivo;
- 13.2.2** classificação de novos candidatos, obedecida a reserva de vagas.

- 13.3** Efetuado o disposto no item anterior, remanescendo ainda vagas, estas serão preenchidas, mediante reopção de curso por candidatos não-eliminados que não obtiveram média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recaiu sua opção inicial.
- 13.3.1** Os candidatos que concorrerem ao curso CFO PM ou CFO BM, não eliminados e não classificados, poderão participar do processo de reopção de cursos da UFPB.
- 13.3.2** As inscrições para a reopção de curso serão abertas por edital a ser publicado pela UFPB/PRG/COPERVE no dia **18 de fevereiro de 2013**, no site www.coperve.ufpb.br, e serão realizadas de **21 a 23 de fevereiro de 2013** no mesmo site.
- 13.3.3** A classificação para a reopção, a ser divulgada no dia **04 de março de 2013**, será feita obedecendo-se à ordem de prioridade das opções formuladas e à ordem decrescente das médias finais obtidas pelos reoptantes.
- 13.4** O candidato classificado e cadastrado poderá, até 10 (dez) dias úteis antes do início do período letivo para o qual foi classificado, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual se classificou, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida no item 12 deste Edital.
- 13.4.1** Havendo desistência após o prazo definido no item anterior, a vaga remanescente será destinada a outras formas de ingresso.
- 13.5** O cadastramento de candidato classificado para curso do qual já é aluno devidamente matriculado não implica preenchimento de vaga, ficando esta a ser ocupada de acordo com a forma prevista no item 12 deste Edital.
- 13.6** Nos termos da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”
- 13.7** O órgão responsável pela realização do cadastramento nos campi da UFPB é a Coordenação de Escolaridade – CODESC, da Pró-Reitoria de Graduação.
- 14.** Serão divulgadas 03 (três) listas de classificação de candidatos, acompanhadas dos respectivos editais de cadastramento obrigatório, nas datas especificadas no calendário constante do Manual do Candidato e no site www.coperve.ufpb.br.
- 14.1** Outras listas de classificação de candidatos poderão ser divulgadas, caso necessário, em compatibilidade com o calendário escolar da UFPB.
- 14.2** A divulgação das listas de classificação de candidatos e dos respectivos editais de cadastramento obrigatório será feita no site www.coperve.ufpb.br.
- 15.** Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato classificado deverá:
- 15.1** Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet (www.coperve.ufpb.br), com antecedência mínima de 48 horas da data de início do cadastramento juntamente com as instruções de preenchimento.
- 15.2** Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade emitida por órgão competente.
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - Certidão de nascimento ou de casamento.
 - Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
 - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado pela concorrência geral**.
 - Certificados de conclusão e históricos escolares do Ensino Fundamental e Médio, reconhecidos pelo órgão público competente, **no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas**.
 - Laudo médico, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoa com deficiência**.
- 15.2.1** O candidato classificado em vaga destinada a preto (negro ou pardo) ou indígena deverá, também, assinar e entregar documento de autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição.

16. Locais e datas do cadastramento obrigatório para os classificados na primeira lista:

**CURSOS DE JOÃO PESSOA E SANTA RITA – LOCAL: AUDITÓRIO DA REITORIA -
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - UFPB - JOÃO PESSOA**

CURSOS	DATA	HORÁRIO
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, FILOSOFIA	29/01/2013	8h às 12h
CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS, CIÊNCIAS ATUARIAIS, CINEMA E AUDIOVISUAL	29/01/2013	14h às 17h
ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, RELAÇÕES INTERNACIONAIS	30/01/2013	8h às 12h
HISTÓRIA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, TURISMO	30/01/2013	14h às 17h
DIREITO (JP e STA.RITA)	31/01/2013	8h às 12h
PEDAGOGIA	31/01/2013	14h às 17h
LÉTRAS (ESPAHOL, FRANCÊS, INGLÊS, PORTUGUÊS, GREGO E LATIM, LÍNGUA ESTRANGEIRA APLICADA A NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS)	01/02/2013	8h às 12h
PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PSICOPEDAGOGIA	01/02/2013	14h às 17h
ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE MATERIAIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	04/02/2013	8h às 12h
MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, FÍSICA, QUÍMICA, ESTATÍSTICA	04/02/2013	14h às 17h
ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ARQUITETURA, C. DA COMPUTAÇÃO, MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	05/02/2013	8h às 12h
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA, QUÍMICA INDUSTRIAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05/02/2013	14h às 17h
EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA	06/02/2013	8h às 12h
MEDICINA, ODONTOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, BIOTECNOLOGIA	06/02/2013	14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DE JOÃO PESSOA E SANTA RITA	07 e 08/02/2013	8h às 12h e 14h às 17h

**CURSOS DE AREIA – LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS – PRÉDIO
CENTRAL DO CCA – UFPB - AREIA**

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
AGRONOMIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA, QUÍMICA	29/01/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DE AREIA	07 e 08/02/2013	8h às 12h e 14h às 17h

**CURSOS DE BANANEIRAS – LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS -
CCHSA – UFPB - BANANEIRAS**

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
ADMINISTRAÇÃO, AGROECOLOGIA, AGROINDÚSTRIA, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, PEDAGOGIA	29/01/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DE BANANEIRAS	07 e 08/02/2013	8h às 12h e 14h às 17h

CURSOS DO LITORAL NORTE - MAMANGUAPE
LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS – CCAE – UFPB - MAMANGUAPE

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	29/01/2013	8h às 12h e 14h às 17h
HOTELARIA	30/01/2013	8h às 12h e 14h às 17h
LETRAS	31/01/2013	8h às 12h e 14h às 17h
PEDAGOGIA	01/02/2013	8h às 12h e 14h às 17h
SECRETARIADO	04/02/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DO LITORAL NORTE – MAMANGUAPE	07 e 08/02/2013	8h às 12h e 14h às 17h

CURSOS DO LITORAL NORTE – RIO TINTO
LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS – CCAE – UFPB – RIO TINTO

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
ANTROPOLOGIA	29/01/2013	8h às 12h e 14h às 17h
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	30/01/2013	8h às 12h e 14h às 17h
DESIGN	31/01/2013	8h às 12h e 14h às 17h
ECOLOGIA	01/02/2013	8h às 12h e 14h às 17h
MATEMÁTICA	04/02/2013	8h às 12h e 14h às 17h
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	05/02/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DO LITORAL NORTE – RIO TINTO	07 e 08/02/2013	8h às 12h e 14h às 17h

- 16.1** As datas de cadastramento obrigatório dos classificados na segunda e na terceira listas constam do calendário disponível no Manual do Candidato e no site da COPERVE na Internet.
- 16.2** Os locais para o cadastramento objeto do subitem anterior serão definidos nos respectivos editais de cadastramento, previstos no calendário citado no subitem anterior.

DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS PARA OS CANDIDATOS CADASTRADOS

- 17** Os candidatos classificados e cadastrados farão a primeira matrícula em disciplinas no período a ser determinado pelo calendário escolar da UFPB, com divulgação na Internet (www.prg.ufpb.br).
- 17.1** O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.
- 17.2** Na primeira matrícula em disciplinas, não será concedido trancamento parcial ou total, nem matrícula institucional, ressalvados os casos decorrentes de legislação específica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.** Será eliminado do PSS-2013 o candidato que:
- 18.1** deixar de comparecer a qualquer uma das provas, ou
- 18.2** obtiver menos de 15% (quinze por cento) do total de pontos possíveis em qualquer área de conhecimento, nas provas do PSS 1 ou do PSS 2, ou
- 18.3** obtiver, em uma mesma matéria, nas provas do PSS 1 e do PSS 2, média das notas brutas igual a zero, ou
- 18.4** obtiver nota bruta igual a zero em qualquer uma das matérias, nas provas do PSS 3, ou
- 18.5** obtiver, na prova de Redação em língua portuguesa, nota bruta inferior a 40% (quarenta por cento) da média aritmética de todas as notas brutas atribuídas às provas de Redação, excluídas as notas zero e desprezadas as casas decimais resultantes do cálculo.
- 18.6** utilizar recurso fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do Processo Seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.
- 19.** A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
- 20.** As Resoluções Nº 027/2009, Nº 055/2009, Nº 09/2010, Nº 044/2010, Nº 046/2010, Nº 098/2011 e Nº 25/2012, todas do CONSEPE, estão disponíveis no site www.ufpb.br.
- 20.1** Os programas das matérias das provas e instruções complementares estarão disponíveis no site da COPERVE e também no Manual do Candidato, que passa a integrar o presente Edital.

21. Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto N° 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet (www.coperve.ufpb.br e www.ufpb.br).
22. Sempre que necessário, serão divulgados no site www.coperve.ufpb.br editais e avisos oficiais complementares sobre o PSS 2013.
23. É obrigação do candidato manter-se informado das datas, locais e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como em novos editais e avisos que vierem a ser publicados.

Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVE,
em João Pessoa, 05 de julho de 2012.

Prof. JOÃO BATISTA CORREIA LINS FILHO
Presidente da COPERVE

VISTO

Prof. VALDIR BARBOSA BEZERRA
Pró-Reitor de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
EDITAL Nº 031 / 2012

ANEXO

PROCESSO SELETIVO SERIADO 2013

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

Se você necessita de atendimento especial no dia de realização da prova, assinale o(s) tipo(s) de necessidade(s) abaixo que se refere(m) ao seu caso e envie ou entregue este formulário pessoalmente ou por terceiro na sede da COPERVE, à Av. Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB, CEP 58040-760, ou através de fax (83 32442322), até **06/09/2012**, acompanhado de laudo médico, conforme descrito no item 2.11 deste Edital.

1 NECESSIDADES FÍSICAS

- sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê).
 sala térrea (dificuldade de locomoção)

1.1 AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO (DIFICULDADE/IMPOSSIBILIDADE DE ESCREVER)

- da Folha de Resposta da prova objetiva.

1.2 AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA (LEDOR)

- dislexia.
 tetraplegia.

2 NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor).
 prova em Braille e ledor.
 prova ampliada (formato A 3).

3 NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- leitura labial.
 intérprete em LIBRAS
 uso de aparelho auditivo próprio.
 projeção da prova do em LIBRAS (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, e Redação do PSS 3)

4 OUTRO TIPO DE NECESSIDADE: _____

Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas pelo Edital Nº 031/2012 UFPB/PRG/COPERVE.

Em _____/____/____/2012

Nome legível do candidato e Nº de inscrição

Assinatura do candidato ou do seu procurador

